

## ANEXO XII DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Conforme Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015 e Portaria vigente (disponibilizada pela SEFAZ), que determina os indicadores de contrapartida referente à transferência voluntária de recursos financiados pelo Estado de Mato Grosso, **DECLARO** que este município \_\_\_\_\_ depositará valor de R\$ \_\_\_\_\_, na conta exclusiva para execução deste objeto.

Local/MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*\*\*

**Nome e Assinatura do Prefeito**

**Atenção: Este documento deverá ser expedido em Papel Timbrado do Proponente.**